



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Escola Técnica MRH – MRHTEC		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Transações Imobiliárias-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pela Escola Técnica MRH-MRHTEC, instituição sediada na Rua Prof. Jacinto Botelho, 1600, Guararapes, CEP: 60.810-220, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº: 8400962/2013	PARECER Nº: 0339/2014	APROVADO EM: 02.06.2014

I – RELATÓRIO

Luiz de Melo Andrade Filho, Presidente do Grupo MRH, mediante o processo nº 13840096-2, solicita a este Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado, pela Escola Técnica MRH-MRHTEC, credenciada pelo Parecer nº 1984/2013, aprovado em 09.12.2013.

A MRHTEC é uma instituição de direito privado, mantida pela Sociedade Empresarial Limitada FACINE-Faculdade de Ciências e Tecnologia do Nordeste, com sede na Rua Professor Jacinto Botelho, 1600, Guararapes, CEP: 60.810-220, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 17093876/0001-22, com Censo Escolar 10000111.

Os documentos apresentados a este CEE pela Instituição foram:

- solicitação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- Plano de Curso;
- documentos dos corpos técnico e docente;
- Termos de Convênios para fins de estágio supervisionado.

O curso prevê em sua organização curricular uma carga horária total de 1.100 horas, sendo novecentas de teoria e prática e duzentas horas destinadas ao estágio supervisionado, que será acompanhado pelos professores Deolinda Cecília dos Santos Bezerra e Fernando Clímaco Ferraro Bezerra. O curso será ofertado para 120 alunos, distribuídos em quatro turmas anuais.

O objetivo desse curso é formar um profissional capaz de compreender o mercado imobiliário com visão ética social e cidadã, consciente e ciente de suas



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0339/2014

responsabilidades, as quais compreendem as atividades de planejamento de operação e de controle da comercialização e locação de bens imóveis em empresas públicas ou privadas, de todos os campos de atuação, bem como, a obtenção da habilitação junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI/Ceará).

No perfil traçado para o profissional egresso do curso Técnico em Transações Imobiliárias o profissional deverá ser capaz de fazer "intermediação imobiliária de imóveis, bem como atuar como mediador em incorporações e loteamentos. "Ao término do curso, poderá exercer funções profissionais em empresas imobiliárias, bancos financiadores de projetos habitacionais e em construtoras, atuando, também, como Agente Autônomo ou Liberal ou ainda como administrador de negócios e de imóveis".

Responde pela direção pedagógica da Instituição Vitória Régia Landim Carrilho, graduada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, Registro nº 11.944. O coordenador do Curso, Fernando Clímaco Ferraro Bezerra, é graduado e mestre em Administração e é técnico em Transações Imobiliárias e Corretor de Imóveis; pela secretaria escolar responde Ernesto de Lima Rodrigues, Registro nº 5819.

O corpo docente dessa Instituição é formado por quinze professores; destes, cinco são habilitados, e dez possuem autorização temporária expedida pela Superintendência Escolar de Fortaleza.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias é composto por quatro módulos abaixo discriminados:

- **MÓDULO I** – Duzentas horas
- **MÓDULO II** – Duzentas horas
Estágio Supervisionado – Cinquenta horas
- **MÓDULO III** - 250 (Duzentas e cinquenta) horas
Estágio Supervisionado – (Setenta e cinco) 75 horas
- **MÓDULO IV** – 250 (Duzentas e cinquenta) horas
Estágio Supervisionado - 75 (Setenta e cinco) horas



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0339/2014

Matriz Curricular

Módulo I - Disciplinas	Carga Horária
Noções de Construção Civil: Desenho Arquitetônico	80
Informática Básica e Internet	30
Matemática Básica e Estatística	40
Economia e Mercado	40
Subtotal	190
Total	190
Módulo II - Disciplinas	Carga Horária
Português Técnico e Redação	30
Topografia	60
Inglês Técnico	30
Relações Humanas no Trabalho	40
Subtotal	160
Estágio Supervisionado I	50
Total	210
Módulo III - Disciplinas	Carga Horária
Direito e Legislação Imobiliária	100
Matemática Financeira	80
Código de Defesa do Consumidor	20
Ética, Cidadania e Qualidade	20
Interpretação de Projetos na Construção Civil	40
Subtotal	260
Estágio Supervisionado II	75
Total	335
Módulo IV - Disciplinas	Carga Horária
Operações Imobiliárias	100
Marketing Imobiliário	30
Sistema Financeiro de Habitação e Imobiliário	50
Gestão Empreendedorismo	20
Organização e Técnicas Comerciais: Negociação, Vendas...	90
Subtotal	290
Estágio Supervisionado III	75
Total	365



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0339/2014

Os Estágios Supervisionados acontecerão nas empresas abaixo relacionadas:

- Imobiliárias Luiz Aragão LTDA;
- AG Imobiliária LTDA;
- Imobiliária Natasha Costa Facó;
- Imobiliária Francisco Roberto Magalhães Cavalcante ME.

As condições de oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias foram avaliadas pela professora Tereza Maria de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas, mestre em Negócios Internacionais e doutora em Administração. Fora designada mediante Portaria nº 084/2014-CEE, de 20 de abril de 2014, e publicada no DOE em 06 de maio de 2014. De acordo com referida professora a justificativa do curso está bem escrita e bem fundamentada, com linguagem clara e objetiva e com dados estatísticos atualizados da necessidade da demanda por esse tipo de profissional que essa Instituição pretende formar. Os objetivos propostos estão coerentes e pertinentes de forma a capacitar tecnicamente o aluno para atuar no mercado de trabalho.

As instalações da Instituição são boas. Todas as salas de aula são climatizadas, de tamanho adequado e com uma boa acústica. A Instituição possui laboratórios, salas de estudo e leitura, sala de professores e um boa biblioteca. Os alunos possuem acesso à internet gratuitamente. Os laboratórios são bem equipados, climatizados e com boa iluminação. A Instituição cumpre integralmente com todos os aspectos de inclusão social e contempla seus alunos com um programa de bolsas de estudo com as empresas conveniadas. A avaliadora conclui afirmando que a Instituição MRHTEC apresenta uma excelente proposta de curso sendo de parecer favorável ao funcionamento do mesmo na modalidade presencial.

Resume sua avaliação no seguinte quadro:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do curso	ÓTIMO
Plano de Curso	ÓTIMO
Corpo Docente	ÓTIMO
Instalações	ÓTIMO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0339/2014

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Biblioteca	BOM
Laboratórios	ÓTIMO
Recursos áudio visuais	ÓTIMO
Aspectos de inclusão social	ÓTIMO

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com as Resoluções CEC nº 413/2006 e Resolução nº 01/2004/CNE/CEB, respaldadas pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela Lei nº 9394/1996.

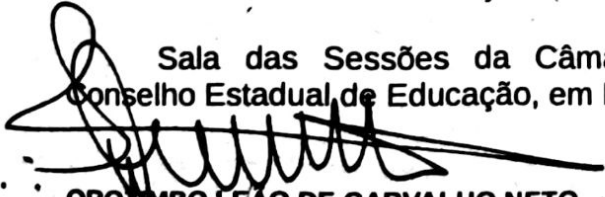
III – VOTO DO RELATOR

Votamos favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pela Escola Técnica MRH-MRHTEC, instituição sediada na Rua Prof. Jacinto Botelho, 1600, Guararapes, CEP: 60.810-220, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018, desde que a Instituição permaneça credenciada por este CEE.

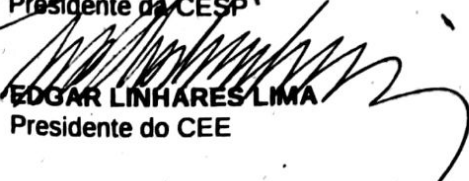
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2014.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE